

Tarabai - Um novo Tempo.
Governo Municipal - 2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1134 DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

“AUTORIZA O SETOR CONTABIL ABRIR
CREDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL” .

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica o setor Contábil da Prefeitura Municipal de Tarabai, autorizado a abrir crédito Suplementar Especial no Orçamento vigente, na importância de R\$-5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), na Funcional Programática 02.04 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL, 082440004.2.005000– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3.3.90.43.03 SUBVENÇÕES.

Parágrafo Único – O crédito constante neste artigo será para pagamento de SUBVENÇÕES a Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas – “LUMEM ET FIDES”, autorizado pela Lei Municipal nº 1.116 de 24 de maio de 2007.

ARTIGO 2º - Fica ainda, o setor Contábil autorizado a incluir nas Peças Orçamentárias da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária anual, o elemento de despesa desta Lei.

ARTIGO 3º - A cobertura da despesa constante nesta Lei, correrá à conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ELIAS NATALINO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL

Tarabai - Um novo Tempo.

GOVERNO MUNICIPAL